



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

DECRETO N ° 02/2024

Decreta Ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste – PR, no dia 22 de abril de 2024 e dá Outras Providências.

Gerson Sidnei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, conforme artigos 30 e 201, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, no dia 22 de abril de 2024(segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 23 de abril, dia de São Jorge, Padroeiro do Município.

Art. 2º. Fica antecipada a Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024 para o dia 19 de abril de 2024, a realizar-se as 14:00 horas.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.


GERSON SIDNEI KOCH

Presidente do Legislativo Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DECRETO N° 02/2024 , PONTO FACULTATIVO.

DECRETO N ° 02/2024

Decreta Ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste – PR, no dia 22 de abril de 2024 e dá Outras Providências.

Gerson Sidnei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, conforme artigos 30 e 201, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, no dia 22 de abril de 2024(segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 23 de abril, dia de São Jorge, Padroeiro do Município.

Art. 2º. Fica antecipada a Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024 para o dia 19 de abril de 2024, a realizar-se as 14:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:051166BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

